

7.1.2.3. Qualificação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão, que comprove regular e satisfatória prestação do conjunto de serviços de implantação da solução de ERP , demonstrando, no mínimo:

a.1. Comprovação da implantação da solução ofertada, dentro do território Nacional, atendendo, no mínimo, aos seguintes macroprocessos ou equivalentes.

- Planejamento
- Orçamento
- Finanças
- Contabilidade
- Convênios
- Recursos humanos incluindo folha de pagamento
- Contratos
- Suprimentos/Almoxarifado
- Compras
- Patrimônio

a.2. Comprovação de implantação da solução ofertada para o macroprocesso de Recursos Humanos incluindo Folha de Pagamento, dentro do território Nacional, com uma base de dados que possua ou tenha possuído, quando do Projeto, no mínimo, 30 mil pessoas.

- Deverá ser apresentado, entre o(s) atestado(s) encaminhado(s), um atestado com quantidade de no mínimo de 15 mil pessoas.

a.3. Comprovação de implantação da Solução Ofertada, contendo no mínimo os macroprocessos que compõem o Objeto ou equivalentes, dentro do território Nacional, incluindo serviço de instalação, migração de dados, integração com sistemas legados e adequação dos processos de trabalho, com esforço em toda a implantação de, no mínimo, 2.000 horas.

- Deverá ser apresentado, entre o(s) atestado(s) encaminhado(s), um atestado com quantidade de no mínimo de 1.000 horas.

a.4. Comprovação que na implantação prevista no item “a.1” e “a.2” tenham sido aplicados conhecimentos correlacionados às seguintes áreas:

- Gestão de Escopo;
- Gestão de Tempo;
- Gestão de Custo;
- Gestão de Qualidade;
- Gestão de RH;

- Gestão de Comunicação;
- Gestão de Risco;
- Gestão de Aquisição;
- Gestão de Integração.

a.5. Comprovar serviço de suporte técnico e manutenção corretiva evolutiva na solução ofertada, tendo executado, no mínimo, 10 meses de contrato em cada macroprocesso.

a.6. Serviços de Treinamento compatíveis com os requisitos.

a.7. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, comprovando que o licitante prestou serviços de natureza compatível com o objeto deste pregão, que comprove regular e satisfatória prestação do conjunto de serviços de implantação da solução de ERP ofertada, demonstrando, no mínimo 1 (um) dos seguintes macroprocessos ou equivalentes:

- Planejamento
- Orçamento
- Finanças
- Contabilidade
- Convênios
- Recursos humanos incluindo folha de pagamento
- Contratos
- Suprimentos/ Almojarifado
- Compras
- Patrimônio

a.8. Não será permitido o somatório de atestados para o item “a.1”.

a.9. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.

a.10. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante. Além, devem conter no mínimo:

- Razão social e dados de identificação da instituição emitente (com CNPJ);
- Data de início da prestação dos serviços;
- Data de término da prestação dos serviços;
- Nome e cargo/função, da pessoa de contato por parte da sociedade atestante, isto é, do cliente tomador dos serviços;
- Data de emissão do atestado;

- Assinatura da pessoa de contato por parte da sociedade atestante;
 - A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.
- a.11. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
- a.12. Não serão aceitos, para fins de comprovação da qualificação técnica da empresa na fase de habilitação, atestados de capacidade técnica emitidos em nome de empresa do mesmo grupo econômico da proponente. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem e empresas sujeitas a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e políticas corporativas.
- a.13. Os atestados deverão, necessariamente, serem correlacionados a projetos já finalizados e realizados dentro do território Nacional.